

**DOM DE 02/10/2013
REPUBLICADO NO DOM DE 12 A 14/10/2013**

DECRETO nº 24.310, de 01 de outubro de 2013

Prorroga o prazo para realização
recadastramento imobiliário.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e no art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 15 de outubro de 2013 o prazo para o recadastramento imobiliário de que trata o art. 4º do Decreto nº 24.124, de 12 de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de outubro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM DE 02/10/2013